



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 380/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede gratificação pelo exercício de jornada em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação pelo exercício de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR.</b>
Liliana Pszebiszkeski Hemerich	20 h/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de dezembro de 2017.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal